

Desintegração em Curso: Democracias Iliberais e Pós-Democracia

Ongoing Disintegration: Illiberal Democracies and Post-Democracy

Pedro Henrique do Prado Haram Colucci ¹

RESUMO

O presente artigo visa explorar as dinâmicas contemporâneas dos regimes políticos no mundo. Foram abordados os fenômenos das democracias iliberais e da teoria pós-democrática, tendo em vista contribuir na compreensão dos processos políticos e na percepção de qualidade das democracias, apontando rupturas e identificando os atores que influenciam no processo de erosão institucional.

Palavras-chave: Democracia iliberal; Pós-democracia; Transição democrática.

ABSTRACT

This article aims to explore the contemporary dynamics of democratic regimes in the world. For this purpose, the phenomena of illiberal democracies and post-democratic theory were approached, in order to contribute to the understanding of political processes and the perception of the quality of democracies, pointing out disruptions and identifying the actors that influence the process of institutional erosion.

Keywords: *Illiberal Democracy; Post-democracy; Democratic transition.*

¹ Discente do curso de Direito da Faculdade de Direito de Franca. E-mail: pedropradocolucci@gmail.com

INTRODUÇÃO

É notório que a democracia foi o regime de governo mais tratado e ansiado no decurso do século XX, assumindo um lugar central no debate político. Durante esse período, com a intenção de estimular métodos efetivos e transformadores de organização do Estado, a maioria das sociedades que passaram por transições de regime resultaram por optar pela reformulação de suas instituições para modelos democráticos. Como diz Fukuyama:

Dos diferentes tipos de regimes surgidos no curso da história da humanidade, desde monarquias a aristocracias até as teocracias religiosas e as ditaduras fascistas e comunistas deste século, a única forma de governo que sobreviveu intacta até o final do século XX foi a democracia liberal (FUKUYAMA, 1992, p.80).

Norberto Bobbio (1986) afirma que a única forma de se definir a democracia, tendo como ponto fulcral ser a antítese de governos autocráticos, é considerá-la como um grupo de regras que regem quem está autorizado a tomar as decisões coletivas e quais procedimentos balizam esse processo. Contudo, esse modelo parece passar por um estágio de saturação.

Com a emergência e consolidação de regimes autoritários a partir do início do século XXI, e da dificuldade de surgimento de novos governos que seguissem os princípios liberais que administram a tradição democrática, interrompeu-se o entusiasmo com a transição de regimes fechados para a democracia (LEVITSKY & ZIBLATT, 2018). Nas últimas décadas, as democracias contemporâneas entraram em crise, notadamente por conta de problemas como corrupção, falta de prestígio dos partidos políticos tradicionais, percepção generalizada de ineficácia das instituições, dentre outras questões. A retração das democracias liberais aponta para uma mudança paradigmática peculiar, trata-se do surgimento de uma ampla negação dos princípios (escritos e não escritos) que dão e deram base para a expansão da democracia no século XX, e da atual ordem internacional legada pelos atores que venceram a II Guerra Mundial (MAIA, 2019).

O descolamento da relação entre os valores liberais e a estrutura democrática criam um campo incapaz de efetivar a garantia dos direitos fundamentais e da mínima tolerância ao pluralismo político. Como esclarece Bobbio:

O estado liberal é o pressuposto não só histórico mas jurídico do estado democrático. Estado liberal e estado democrático são interdependentes em dois modos: na direção que vai do liberalismo à democracia, no sentido de que são necessárias certas liberdades para o exercício correto do poder democrático, e na direção oposta que vai da democracia ao liberalismo, no sentido de que é necessário o poder democrático para garantir a existência e a persistência das liberdades fundamentais. Em outras palavras: é pouco provável que um estado não liberal possa assegurar um correto funcionamento da democracia, e de outra parte é pouco provável que um estado não democrático seja capaz de garantir as liberdades fundamentais. A prova histórica desta interdependência está no fato de que estado liberal e estado democrático, quando caem, caem juntos. (BOBBIO, 1986, p. 19)

O termo “Democracia iliberal” é relativamente recente, cunhado em 1997 por Fareed Zakaria no artigo “*The rise of illiberal democracy*” da revista *Foreign Affairs*, ele surge para se referir a países latino-americanos e do leste europeu, que estavam passando por processos de transição democrática no pós-guerra fria, porém ainda com resquícios de autoritarismo. Segundo Zakaria:

²Regimes democraticamente eleitos, com frequência aqueles que foram reeleitos ou confirmados no poder por meio de referendos, têm ignorado rotineiramente os limites constitucionais a seus poderes e destituído seus cidadãos de garantias e direitos fundamentais. Do Peru à Autoridade Palestina, de Serra Leoa à Eslováquia, vemos a emergência de um fenômeno preocupante na cena internacional – a democracia iliberal (ZAKARIA, 1997).

A definição acaba sendo muito utilizada no idioma inglês, ganhando força na imprensa americana para se referir principalmente à Rússia de Putin, à Turquia de Erdogan, às Filipinas de Duterte, dentre outros. A referência terminológica utilizada anteriormente pelos jornais era baseada na teoria poliárquica de Robert Dahl (2012), popularizada pela revista *The Economist*, onde existiam gradações de regimes que se classificam em hegemonias fechadas, hegemonias inclusivas, oligarquias

² Tradução do autor: Democratically elected regimes, often ones that have been reelected or reaffirmed through referenda, are routinely ignoring constitutional limits on their power and depriving their citizens of basic rights and freedoms. From Peru to the Palestinian Authority, from Sierra Leone to Slovakia, from Pakistan to the Philippines, we see the rise of a disturbing phenomenon in international life – illiberal democracy.

competitivas e poliarquias. Esses quatro tipos estão baseados em duas dimensões: de contestação e participação, sendo estas os polos fundamentais para uma poliarquia, termo que Dahl opta no lugar de “democracia”, por considerar este ideal e impossível de encontra-lo na prática. Como termo, democracia iliberal acaba trazendo um arcabouço semântico paradoxalmente mais preciso e narrativamente alegórico para se tratar de regimes contraditórios e autoritários.

O termo voltou à tona por conta do totem húngaro desse novo tipo político, Viktor Orbán, que resgatou indiretamente o termo criado por Zakaria em um discurso de julho de 2014 para definir o tom de seu novo governo, ao dizer que desejava uma democracia iliberal para a Hungria, onde existissem valores liberais, porém com comando. O partido Aliança Cívica Húngara (FIDESZ) minou a jurisdição constitucional do país desde a sua ascensão ao poder em 2010. Exercendo controle sobre o judiciário, Orbán substituiu juízes da suprema corte para nomear magistrados alinhados com sua visão política, alterou a constituição seis vezes com cláusulas que dificultam a modificação por outros governos, instituiu controle sobre a comunicação social do país, reprimiu a atividade de ONGs e sufocou a autonomia universitária.

O mesmo pode ser visto na Rússia de Putin, onde o cenário deturpado de democracia é alegórico ao se tratar de regimes iliberais, com a perseguição política declarada aos opositores do governo e o controle quase absoluto de Putin sobre os parlamentares, que enquadra o legislativo russo na metáfora política dos “*rubber-stamp parliaments*”, onde o parlamento passa a exercer a função de mero carimbador dos projetos do executivo (KOLESNIKOV & MAKARENKO, 2016). O presidente russo em uma entrevista recente para a Financial Times, expôs suas percepções sobre o liberalismo, dizendo que o mesmo se tornou “obsoleto” e afirmando que os valores liberais em geral são agora combatidos pela “maioria esmagadora da população”, o que inclui políticas sobre refugiados, imigração e questões LGBT (CHEUNG, 2019). Outro exemplo seria a Turquia de Erdogan, que utilizou um golpe de Estado como premissa para dinamitar as instituições e a liberdade de expressão no país, perseguindo civis, cerceando a mídia e detendo opositores por razões políticas, sem que seus familiares tenham acesso a eles (ARANGO & YEGINSU, 2016).

Na Polônia, o partido Lei e Justiça (PiS), do ex-primeiro ministro Kaczynski, instituiu seu domínio sobre o legislativo e o judiciário através de reformas no funcionamento dos tribunais, criando em um período de dois anos, treze leis que ferem o funcionamento da ordem de freios e contrapesos do país. O partido justifica essas manobras pelas limitações impostas pelas restrições legais na elaboração de suas políticas, o que eles chamaram de “impossibilismo legal” (MEYER-RESENDE, 2018). Logo, há um processo de hierarquização e submissão dentro de um sistema que deveria funcionar em equilíbrio, fenômeno este que foi observado por Agamben (2004) nos processos legislativos do estado fascista italiano:

O parlamento não é mais o órgão soberano a quem compete o poder exclusivo de obrigar os cidadãos pela lei: ele se limita a ratificar os decretos emanados do poder executivo. Em sentido técnico, a República não é mais parlamentar e, sim, governamental. E é significativo que semelhante transformação da ordem constitucional, que hoje ocorre em graus diversos em todas as democracias ocidentais, apesar de bem conhecida pelos juristas e pelos políticos, permaneça totalmente despercebida por parte dos cidadãos. (AGAMBEN, 2004, p. 32-33)

O iliberalismo, por ser um movimento de descompasso dos valores liberais com o modelo democrático, não é uniforme em suas manifestações pelo mundo, por conta dos diferentes níveis de estabilidade democrática e de penetração dessas dinâmicas autoritárias nos estados em questão. Não pode se estabelecer nem como um movimento com forte embasamento intelectual, mesmo se apegando a valores distorcidos do neoliberalismo radical em sua retórica, como o livre mercado (AGGIO, 2019). Como esclarece Schumpeter:

Se um físico observa que um mesmo mecanismo funciona de maneira diferente em diferentes ocasiões e lugares, ele conclui que seu funcionamento depende de circunstâncias estranhas ao mecanismo. Não podemos evitar a mesma conclusão [...] como entre situações na qual a democracia é viável, ou a única viável, ou arranjos e situações em que não é. A democracia prospera em ambientes sociais que revelem certas características. Por isso mesmo cabe duvidar se há sentido em perguntar como se sairia ela em outras situações que carecessem dessas características, ou como o povo, nessas outras circunstâncias, se sairia também. (SCHUMPETER, 2017, p. 345)

RUPTURA E PÓS-DEMOCRACIA

Yascha Mounk (2019) analisa o declínio das democracias liberais no mundo. O autor elenca inicialmente três fatores responsáveis pelos influxos: a recessão

econômica, as mídias sociais e a multiétnica. Estes elementos foram instrumentalizados para pavimentar o caminho de forças políticas que tentam concentrar em si a descrença popular nas instituições essenciais ao estado de direito, tornando a insatisfação com o sistema em retórica eleitoral, a partir de narrativas de simplificação da realidade.

É traçada uma distinção entre os conceitos de “liberal” e “democracia”, onde o primeiro se traduz na proteção de direitos individuais, separação de poderes, e nos valores básicos de liberdade de expressão. E o segundo, como um conjunto de instituições liberais que efetivamente protegem os direitos individuais e traduzem os anseios populares em políticas públicas. O ápice de inflexão democrática para Mounk ocorre com a eleição de Donald Trump como presidente dos Estados Unidos, que sinaliza explicitamente sua rejeição às instituições de controle da democracia, que balizam as ações de um presidente da república (MOUNK, 2019).

A democracia liberal não pode ser encarada como um conjunto impertível ou hermético, são dois conceitos dentro de um sistema que se demonstra instável, com o enfraquecimento de um dos polos, o outro, como resposta, se debilita também. Portanto, para o autor, é possível a existência de direitos sem respaldo democrático, e democracias sem direitos. A partir da manifesta rejeição de setores da população às instituições formais e minorias, conjuntamente com os dirigentes apartados das problemáticas sociais, o que se tem como efeito é o caótico processo de ruptura entre a democracia e o liberalismo. (MOUNK, 2019).

O conceito de Estado Pós-Democrático, definido por Rubens Casara (2017), nasce da percepção de uma metamorfose do Estado Democrático de Direito, que é definido pela existência de molduras limitadoras ao exercício do poder, tendo como principal barreira o respeito aos direitos e garantias fundamentais. Este Estado desaparece, e surge uma nova configuração, na qual os entraves de contenção típicos de uma democracia liberal são superados. Reunindo características pré-modernas, em nome da lógica do mercado, o poder político e o poder econômico quase se fundem. Nas palavras de Casara:

Por “Pós-Democrático”, na ausência de um termo melhor, entende-se um Estado sem limites rígidos ao exercício do poder, isso em um momento em que o poder econômico e o poder político se aproximam, e quase voltam a se identificar, sem pudor. No Estado Pós-Democrático a democracia permanece, não mais com um conteúdo substancial e vinculante, mas como

mero simulacro, um elemento discursivo apaziguador (CASARA, 2017, p.15)

O Estado Pós-Democrático tem como característica marcante a corrosão da democracia participativa, que se manifesta através da demonização da política, que passa a ser percebida com desprezo e direciona o jogo político das campanhas para o puro ataque aos adversários, a negação do outro, o que impossibilita uma justa “luta competitiva pelo voto popular” nas palavras de Schumpeter (2017). Desta forma, Casara continua:

Essa casca, esse verniz democrático que muitas vezes não passa do recurso retórico ao significante “democracia”, persiste, apenas por ser funcional ao projeto político que levou à superação do Estado Democrático de Direito. (CASARA, 2017, p.24).

A degradação da democracia participativa combinada com o abandono do compromisso do Estado de efetivação dos direitos fundamentais, resulta em um processo em que os pilares substanciais da democracia desaparecem, porém sem a sua extinção formal (Dardot e Laval, 2016). Como completa Casara:

Na “pós-democracia”, o que resta da “democracia” é um significante que serve de alibi às ações necessárias à repressão das pessoas indesejadas, ao aumento dos lucros e à acumulação. Ao afirmar que suas ações se dão em nome da democracia, o Estado busca legitimação externa, ou seja, ético-política. (CASARA, 2017, p.24).

Manuel Castells (2018) aborda o cenário político internacional nos estertores da democracia, partindo da eleição de Donald Trump nos Estados Unidos, do movimento de saída do Reino Unido da União Europeia e da desintegração dos partidos tradicionais em países como a França e a Espanha, para delinear a crise de legitimidade global, analisando a erosão da política democrática. Como aborda Castells:

Após milênios de construção de instituições às quais podemos delegar o poder soberano que, teoricamente, nós cidadãos detemos, aspiramos a algo mais. E de fato é isso que o modelo de democracia liberal nos propõe. A saber: respeito aos direitos básicos das pessoas e aos direitos políticos dos cidadãos, incluídas as liberdades de associação, reunião e expressão, mediante o império da lei protegida pelos tribunais; separação de poderes entre Executivo, Legislativo e Judiciário; eleição livre, periódica e contrastada dos que ocupam os cargos decisórios em cada um dos poderes; submissão do Estado, e de todos os seus aparelhos, àqueles que receberam a delegação do poder dos cidadãos; possibilidade de rever e

atualizar a Constituição na qual se plasman os princípios das instituições democráticas. E, claro, exclusão dos poderes econômicos ou ideológicos na condução dos assuntos públicos mediante sua influência oculta sobre o sistema político. (CASTELLS, 2018, p. 9)

O distanciamento da entidade Estado-Nação dos governados, resulta em cisões representativas. O conceito de nação e Estado se dissociam, esvaziando a identidade política da população, que fora construída a partir da centralidade dos Estados nacionais. Como complementa Castells:

A democracia se constrói em torno das relações de poder social que a fundaram e vai se adaptando à evolução dessas relações, mas privilegiando o poder que já está cristalizado nas instituições. Por isso não se pode afirmar que ela é representativa, a menos que os cidadãos pensem que estão sendo representados. Porque a força e a estabilidade das instituições dependem de sua vigência na mente das pessoas. Se for rompido o vínculo subjetivo entre o que os cidadãos pensam e querem e as ações daqueles a quem elegemos e pagamos, produz-se o que denominamos crise de legitimidade política; a saber, o sentimento majoritário de que os atores do sistema político não nos representam (CASTELLS, 2018, p.10).

A crise assume forma com a reunião de diversos processos, como a globalização da economia e da comunicação, que superou a capacidade do Estado de responder às demandas internas e externas, como crises financeiras, terrorismo e mudança climática. Castells (2018) delinea que assim como a crise de 1929 foi o que pariu a força ultranacionalista do nazifascismo, a crise econômica de 2008, impulsionada pela falência de bancos de investimento nos Estados Unidos, fortaleceu a ideia de despreço pela noção de um mundo globalizado. Na Europa, isso se traduziu no movimento do “euroceticismo” que assentou a desconfiança dos membros do bloco acerca da União Europeia, no resto do mundo as sociedades se fecharam em si adotando uma postura mais egoísta, nativista, levando à adoção de medidas protecionistas, abrindo mão de um comércio aberto e dinâmico por estabilidade e proteção interna. Castells aponta:

As crises são momentos reveladores das falhas de um sistema e, portanto, exercem a mediação entre as tendências de fundo de uma sociedade, a consciência dos problemas e as práticas que emergem para modificar as tendências percebidas como prejudiciais às pessoas, embora sejam funcionais para o sistema. Na raiz da crise de legitimidade política está a crise financeira, transformada em crise econômica e do emprego, que explodiu nos Estados Unidos e na Europa no outono de 2008 [...] foi, na realidade, a crise de um modelo de capitalismo, o capitalismo financeiro global, baseado na interdependência dos mercados mundiais e na utilização de tecnologias digitais para o desenvolvimento de capital virtual

especulativo que impôs sua dinâmica de criação artificial de valor à capacidade produtiva da economia de bens e serviços (CASTELLS, 2018, ps. 15-16).

Crises econômicas impõem disciplina e discursos de austeridade aos governantes, gerando turbulências para além da área econômica e inflando os costumes, o refúgio ao interior da concepção de pátria, ao nacionalismo exacerbado, que é canalizado no ódio ao imigrante. Castells continua:

O temor da globalização incita a buscar refúgio na nação [...] O multiculturalismo e a imigração, dimensões essenciais da globalização, induzem o chamamento à comunidade identitária. Nesse contexto, a desconfiança nos partidos e nas instituições, construídos em torno dos valores e interesses de outra época, deriva em uma busca por novos atores políticos nos quais seja possível crer. Em todas as sociedades, os setores sociais mais vulneráveis são os que reagem, movidos pelo medo, à mais poderosa das emoções, e se mobilizam em torno daqueles que dizem aquilo que o discurso das elites não lhes permite dizer. Daqueles que, sem rodeios, articulam um discurso xenófobo e racista. Daqueles que apelam para a força do Estado como forma de resolver as ameaças. Daqueles que simplificam os problemas mediante a oposição entre o em cima e o embaixo. E daqueles que denunciam a corrupção imperante em todo canto, embora em muitos casos eles e elas façam parte dessa mesma corrupção. (CASTELLS, 2018, p. 29)

A rejeição da ordem democrática *per se* é o produto final da desidratação das instituições e do vácuo de identificação política. A negação do estado das coisas é instrumentalizada por atores autoproclamados outsiders, que dizem não se identificar com os partidos tradicionais e propõem a radicalização do discurso e a simplificação dos problemas sociais ao apontarem a oposição como o obstáculo a ser aniquilado para o progresso nacional. Na conclusão de Castells:

É assim que a crise de legitimidade democrática foi gerando um discurso do medo e uma prática política que propõe voltar ao início. Voltar ao Estado como centro da decisão, acima das oligarquias econômicas e das redes globais. Voltar à nação como comunidade cultural da qual são excluídos os que não compartilham valores definidos como originários. Voltar à raça, como fronteira aparente do direito ancestral da etnia majoritária. Voltar, também, à família patriarcal, como instituição primeira de proteção cotidiana diante de um mundo em caos. Voltar a Deus como fundamento. E, nesse processo, reconstruir as instituições de coexistência em torno desses pilares herdados da história e agora ameaçados pela transformação multidimensional de uma economia global, uma sociedade de redes, uma cultura de mestiçagem e uma política de burocracias partidárias. A reconstrução parte de uma afirmação encarnada num líder ou numa causa que surge em contradição com as instituições deslegitimadas. A nova legitimidade funciona por oposição. E se constrói em torno de um discurso que projeta uma rejeição geral ao estado de coisas, prometendo a salvação por meio da ruptura com essa ordem incrustada nas instituições e com essa

cultura das elites cosmopolitas, suspeitas de dismantelar as últimas defesas da tribo ante a invasão do desconhecido (CASTELLS, 2018, p. 29-30).

Os líderes que instrumentalizam esses grupos visam manipular o ressentimento antidemocrático, não há intenção de propor novos modelos ou de conciliação, apenas de instrumentalizar o ceticismo contra as instituições democráticas como um todo. Essa força política é canalizada para encrudescer a agenda econômica neoliberal, propor reformas na estrutura do Estado, limar conquistas sociais alcançadas por governos anteriores e fomentar o despreço por uma comunidade internacional interligada e em trânsito.

O PROCESSO DE POLITIZAÇÃO PELA REVOLTA

Norris (2011) se debruça sobre a crise da representatividade a partir da realidade europeia e norte-americana, seus textos são relevantes ao considerarem uma nova modalidade de cidadão político que, munido de informação e descontente dos rumos políticos tomados pelos seus representantes, torna-se crítico ao sistema, mas não ao regime democrático propriamente dito. A partir dessa análise, a autora discorda da percepção de que existe um movimento global e sistêmico de desestima pela democracia.

Esse novo tipo de indivíduo desconfiado dos rumos democráticos e frustrado com as conquistas alcançadas, que, apesar de tudo, não deixa de ter apreço pelo regime representativo, pode influenciar em duas possíveis frentes: desgaste dos pilares institucionais e o impulsionamento de um cenário onde os princípios democráticos perderiam viabilidade, gerando instabilidades profundas no sistema, ou a consolidação dessas instituições por conta da intensificação da participação popular, através da discussão e do ceticismo, que guiaria os processos de forma mais plural.

A autora alerta para o processo de politização do novo cidadão crítico, e da mudança no processo de representatividade nacional. Os discursos que rumam para a ruptura dos valores democráticos através da crescente onda de atores populistas que se viabilizaram por conta do despreço pela política, apontam para as fontes do colapso democrático em curso.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como foi observado ao longo desse breve trabalho, podemos verificar o cenário turbulento pelo qual as democracias globais atravessam e o ponto de inflexão que se projeta sobre as instituições. O conceito de democracia iliberal e a teoria pós-democrática se complementam ao tratarem de uma cisão em andamento, são diferentes fases de um mesmo processo. Respectivamente, a primeira trata-se de um estágio em que o regime passa a perder suas características fundadoras gradativamente, e continua se sustentando por suas características formais e burocráticas. A segunda fase seria a superação da democracia, o domínio sobre as instituições concretizado, e o recrudescimento do regime em direção a um autoritarismo declarado. Portanto, a conjuntura democrática no mundo aparenta estar se afastando do seu zênite e migrando para caminhos mais estreitos do que outrora se imaginava como na tese do fim da história de Fukuyama (1992), que se supunha a democracia e a economia de mercado como a combinação vencedora que “coroaria” a história.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. São Paulo: Boitempo, 2004.

AGGIO, Alberto. **O espectro do iliberalismo**. Disponível em: <https://opinioao.estadao.com.br/noticias/espaco-aberto,o-espectro-do-iliberalismo,70002894650>. Acesso em: 05/09/2019.

ARANGO, Tim; YEGINSU, Ceylan. **Turkey to Release Tens of Thousands of Prisoners to Make Room for Coup Suspects**. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2016/08/18/world/europe/turkey-prisoners-erdogan.html>. Acesso em: 05/09/2019.

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**: uma defesa das regras do jogo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

CASARA, Rubens R R. **Estado pós-democrático**: neo-obscurantismo e gestão dos indesejáveis. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

CASTELLS, Manuel. **Ruptura**: a crise da democracia liberal. Rio de Janeiro: Zahar, 2018

CHEUNG, Helier. **Is Putin right? Is liberalism really obsolete?**. Disponível em: <https://www.bbc.com/news/world-europe-48798875>. Acesso em: 05/09/2019.

DAHL, Robert A. **Poliarquia: participação e oposição**. 1ª ed. São Paulo: Ed. Edusp, 2012.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal**. São Paulo: Editora Boitempo, 2016.

FUKUYAMA, Francis. **O fim da História e o último homem**. Rio de Janeiro: Rocco, 1992.

KOLESNIKOV, Andrei; MAKARENKO, Boris. **Another Rubber Stamp Duma?**. Disponível em: <https://carnegie.ru/2016/09/06/another-rubber-stamp-duma-pub-64431>. Acesso em 05/09/2019.

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como as democracias morrem**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

MAIA, Tatiana Vargas. **O centro não sustenta**. Revista Porto Alegre, Porto Alegre, v. 2, p.1-10, janeiro de 2019.

MEYER-RESENDE, Michael. **Maioritarismo iliberal ou o autoritarismo encapotado, qual o problema da Europa?**. Revista R:l, Lisboa, n. 59, p. 65-73, Setembro de 2018.

MOUNK, Yascha. **O povo contra a democracia: Por que nossa liberdade corre perigo e como salvá-la**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

Norris, Pippa. **Critical citizens: Global support for democratic government**. Oxford: Oxford University Press, 1999.

SCHUMPETER, Joseph. **Capitalismo, socialismo e democracia**. São Paulo: Ed. Unesp, 2017.

ZAKARIA, Fareed. **The rise of illiberal democracy**. Disponível em: <https://www.foreignaffairs.com/articles/1997-11-01/rise-illiberal-democracy>. Acesso em: 24/08/2019.

Artigo recebido em: 06/09/2019

Artigo aceito em: 02/12/2019